

APROVADO

09 / 09 / 2014

Retinho

CÂMARA MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE - PR

28 AGO. 2014

Protocolo

834

REQUERIMENTO Nº198/2014

O Vereador Policial Batista, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício para o Prefeito Municipal, Secretarias responsáveis e ao Tribunal Regional Eleitoral para, em caráter de urgência, determinar sejam tomadas as providências necessárias para melhoria da fiscalização, bem como aplicação de advertências e multas, aos casos de infrações a legislação que prevê os meios de publicidade visual eleitoral nas vias públicas, em especial cavaletes de candidatos.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem a finalidade de demandar ao Poder Executivo, Secretarias responsáveis e ao Tribunal Regional Eleitoral para que tome as providências necessárias para dar efetividade a legislação eleitoral em vigor, que não vem sendo regularmente implementada, impossibilitando a fiscalização pelos agentes competentes e aplicação de penalidade aos infratores, o que vem acarretando o descumprimento explícito da norma.

Note-se que cavaletes, cartazes, bandeiras e outros meios de propaganda eleitoral móvel podem ser colocados ao longo de vias públicas, desde que não dificultem o trânsito de pessoas e veículos. Em razão de sua natureza móvel, estes materiais devem ser colocados e retirados todos os dias, podendo ficar expostos das 06:00 às 22:00 horas, entre o dia 06.07.2014 até o dia 04.10.2014 (véspera das eleições).

Note-se ainda que é terminantemente proibida deixar cavaletes, cartazes, bandeiras, nem nenhum outro meio de propaganda eleitoral, mesmo que móvel, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público ou que a ele pertençam, nem nos de uso comum. Como exemplo destes locais são: postes de iluminação pública e



sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus, árvores, jardins em áreas públicas, cinemas, clubes, escolas, etc.

Contudo, sua colocação em várias vias públicas, em excesso, vem atrapalhando sobremaneira o trânsito de pedestres, motivo pelo qual busca-se através deste Requerimento as providências para correta aplicação da legislação em vigor.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2014.

POLICIAL BATISTA

vereador